



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 554

Dispõe sobre indenização de terreno para abertura de rua e dá o nome à rua.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar obras de abertura de prosseguimento da rua João Calixto, nesta cidade.

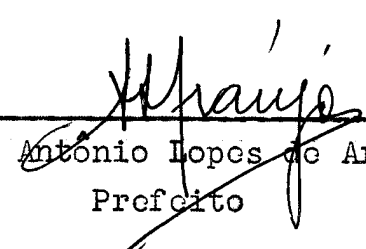
Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a desapropriar em juízo ou fora dele, o terreno e parte do imóvel residencial pertencente à senhora Minervina Dutra Calixto, no total de 52,50 (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros), sito à Avenida Severo Augusto Ribeiro, nº 505.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar os atos em lei permitidos para a execução desta lei, inclusive assinar procuração e escritura.

Art. 4º - A rua receberá o nome de JOÃO CALIXTO.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 8 de junho de 1973


- Antônio Lopes de Araújo -
Prefeito


- Luiz Rios Corrêa -
Secretário